

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Pergunta 1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)? **SIM.**

Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? **SIM.**

Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

Pergunta 2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta. **CCT DA VIGILÂNCIA**

Pergunta 3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos. **VER ANEXO IV DO EDITAL.**

Pergunta 4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação? **NÃO É POSSÍVEL DEFINIR UMA DATA CERTA.**

Pergunta 5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição?

CONFORME ÁREA TÉCNICA REQUISITANTE DO OBJETO: INDENIZAÇÃO DA INTRAJORNADA SEM RENDIÇÃO, SE ALMOÇAREM NO LOCAL. CASO SE AUSENTAREM PARA ALMOÇAR É COM RENDIÇÃO.

Pergunta 6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial. **VER PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ANTERIORES.**

Pergunta 7 - Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas. **CONFORME O GESTOR DO CONTRATO, A ATUAL EMPRESA HONRA SEUS COMPROMISSOS CONFORME REZA O CONTRATO.**

Pergunta 8 - Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]"

Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato ajustado à Lei 14.133 como base legal para o mesmo? NÃO. SERÁ REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N. 10.520/02 E N. 8.666/93, E DECRETO MUNICIPAL N. 9.111/2020, CONFORME INFORMADO NO EDITAL.

Nesse sentido, e conforme Art. 107 dessa mesma lei, será adotado pela administração o prazo de 120 meses de vigência contratual. CONFORME ITEM 17 DO EDITAL, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO, PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INC. II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, LIMITADO A 60 (SESSENTA) MESES.

Pergunta 9 - Caso, por sua natureza jurídica, esta instituição licitante siga a Lei nº 13.303/2016, cabe-nos apontar que esta estipula, em seu Inciso II do art. 71, que: II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Entendemos assim que, caso se entenda que a Lei 14.133 não seja aplicável a esta entidade pública, pontuamos que em seu texto têm-se a seguinte redação: "Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas f e g do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei."

Portanto, a "pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos" tornou-se comum no mercado público com a publicação da Lei 14.133.

Não obstante disso, " a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio." ao analisar o aspecto oneroso verificamos que em 10 anos haverá o pagamento de apenas um AVT e AVI em 100%, enquanto em 5 temos 2 pagamentos de AVI e AVT em 100% mesmo se na licitação for consagrado vencedor o licitante que ganhou no 1º contrato.

Conclui-se que é viável e legal a execução contratual por 10 (dez) anos pela administração conforme o Inciso II do Art 70º da Lei 13.303, portanto qual o posicionamento da administração referente a esse questionamento?"

CONSIDERANDO-SE TRATAR A COMUSA DE AUTARQUIA MUNICIPAL, A ESTA NÃO SE APLICA A LEI 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS).

POR OUTRO LADO, A ESCOLHA DA LEI DE LICITAÇÕES APLICÁVEL AOS PROCESSO LICITATÓRIOS É DISCRICIONÁRIO ATÉ 30 DE DEZEMBRO 2023, CONFORME O ART. 193, INC. II, DA LEI 14.133 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2023).

Pergunta 10 - As propostas iniciais acima do valor estimado serão desclassificadas? NÃO.

Pergunta 11 - O valor proposto no site para os lances deverá ser VALOR GLOBAL MENSAL ou ANUAL? A DISPUTA SE DARÁ PELO MENOR VALOR GLOBAL PARA 12 MESES.

Pergunta 12 - O preposto deverá ser fixo no local da prestação de serviços? NÃO HÁ NECESSIDADE. Ou terá figura apenas de acompanhamento e fiscalização contratual, sendo necessário comparecer eventualmente aos locais de prestação de serviços? COMPARECER SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?" A CRITÉRIO DA EMPRESA.